

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-Feira, 26 de Novembro de 2021 - Edição nº 127

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 215/2021: "Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no orçamento de 2022 e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 64/2021: "Concede Férias-Prêmio por assiduidade a funcionário concursado e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 65/2021: "Concede Férias-Prêmio por assiduidade a servidor efetivo e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 215, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no orçamento de 2022 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o montante do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro de 2022.
- §1º A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.
- §2º Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:
- I Transposição São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
- II Transferência são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
- III Remanejamento São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
- Art. 2 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, 26 de novembro de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: prefeitura@maetinga.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 64/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede Férias-Prêmio por assiduidade a funcionário concursado e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga no Art. 129,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Férias- Prêmio por assiduidade a servidora Naudir Lima da Silva pelo período de 02 meses, com vigência entre o dia 01/12/2021 a 01/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 26 de novembro de 2021.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 65/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede Férias-Prêmio por assiduidade a servidor efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maetinga no Art. 129,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias- Prêmio por assiduidade ao servidor Nilton César dos Santos Costa pelo período de 02 meses, com vigência entre o dia 01/12/2021 a 01/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 26 de novembro de 2021.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br